

A agropecuária na Constituinte

FÁBIO MEIRELLES

- 7 NOV 1986

FOLHA DE SÃO PAULO

A Constituinte é o poder que organiza o Estado, elaborando sua Constituição, estabelecendo instituições para regê-lo.

O titular desse poder é o povo, único soberano, portanto. Nem sempre ele atua diretamente no exercício de sua soberania, escolhendo, então, para seus delegados, os constituintes, transmitindo-lhes suas posições e aspirações, sem o que a Lei Magna resultante não refletirá a tendência dominante na sociedade, condição essencial de sua legitimidade. Constituição que não reflete a sociedade carece de legitimidade, apenas lhe restando legalidade, o que não lhe basta.

Consciente, pois, concidadão, do seu soberano direito, natural, anterior e superior ao Estado, é que me dirijo a você, para submeter a seu juízo, o meu pensamento, em torno dos fundamentos que devem embasar e reger os governos de nosso país e até as nossas leis, sem fraudar ou frustrar as esperanças da nação, em termos atuais, e com projeção para o futuro. Mas o importante mesmo é conhecermos mutuamente anseios e ideais acerca de aspectos e reivindicações básicas que identificam os interesses primordiais da nação. Só assim assentaremos alicerces capazes de conter, sustentar e legitimar as nossas leis através de uma Constituição realmente democrática, que subsista aos antagonismos sociais, no espaço e no tempo. Antes, pois, precisamos investir-nos na consciência de nossa responsabilidade, comum e solidária, na preservação de nossa unidade; na busca e composição de uma síntese do que somos e esperamos ser, como nação; no esforço de mudança, sem perda de identidade com a nossa indole e com as legítimas aspirações de nossa gente. Precisamos de uma Constituição apta a estatuir as nossas leis, e não de um simples conjunto de disposições que não resitam à velocidade da evolução no

mundo moderno. Temos de encontrar e instituir o consenso de nossas vontades; conhecer e observar nossos deveres e direitos naturais; e perseguir, como indivíduos, a comunhão com a comunidade, de forma a realizar o equilíbrio social sem o qual os sonhos se exaurem em utopias. Quanto maior a comunhão, menor a intervenção do Estado, mais estáveis as grandes conquistas: paz, progresso, bem-estar, estabilidade e, sobretudo, liberdade.

Na agropecuária não há mais tempo a perder. É a grande oportunidade para institucionalizarmos nossas aspirações que, em suma, deságuam nos interesses da nação.

Para plantarmos a matriz de nossas leis, impõe-se reunir, com o máximo de atenção, toda a matéria-prima indispensável a uma estrutura sólida, estável, duradoura, que, além do mais, espelhe e preserve os nossos ideais, sem se render à demagogia e à sede de privilégios e concessões.

É por isso que se impõe nossa presença na Constituinte. Para tanto, basta-nos unir-nos em torno de lideranças específicas, da própria agricultura, e nos conscientizarmos das altas responsabilidades e árduas missões a cumprir, notadamente as que compõem a problemática do campo.

Mais do que governadores, senadores, deputados, que atuam dentro de normas e princípios estanques, e com limite de tempo, vamos, agora, eleger os nossos constituintes, a quem, exatamente, caberá definir aquelas normas e princípios, ou seja, elaborar a Constituição, cuja estabilidade e legitimidade só poderão subsistir, soberanas, no tempo, se eles, constituintes, forem representações autênticas, conscientes, e sobretudo livres.

A problemática agropecuária, não há negar, gira em torno da insuficiência da produção de alimentos. Sabemos porém

que até aqui não são os verdadeiros agricultores e/ou pecuaristas que institucionalizam a produção, apesar de o produtor, apenas o produtor conhece bem as dificuldades que enfrenta, alheias a seu controle, inclusive os caprichos da própria natureza, ciosa, como ninguém, dos seus direitos, como a conservação e/ou nutrição do solo; a saúde, precocidade e produtividade da semente; a hora certa dos tratamentos culturais, como a hora de colher, entre tantos outros. E, até agora, nossas "políticas agrícolas" não observam, em regra, com o devido rigor, as exigências, condicionantes severas dos resultados. Não se preocupam com oportunidade, volume, preços paritários, na assistência creditícia, tecnológica e social, em proporções adequadas. Não tem havido sensibilidade suficiente para converter os atritos no instrumento positivo que constitui sua razão de ser. Uma Constituição não desce a minúcias, mas bem elaborada prevê e normatiza soluções capazes de abrangê-las. É óbvio também que de um momento para o outro jamais resolveremos todos os problemas. Mas temos de minimizá-los, gradativamente. E só conseguiremos quando formos uma força política consolidada, e delegarmos à Constituinte, mantendo, no Parlamento, em todas as legislaturas, representantes específicos e autênticos da agropecuária. Neste instante, cumpre compreender e tratar as eventuais arestas que nos parecem divisórias como elos de ligação que nem sempre temos sabido reconhecer e aproveitar.

Produzir alimentos, prioritariamente, e a preços justos para produtor e consumidor, não é ponto de estrangulamento incontornável se atingirmos alta produtividade, a custos reais exequíveis, dentro de correta paridade entre fatores e produtos. Produzir matéria-prima, excedentes exportáveis, energia alternativa, em volume, qualidade e condições competitivos, para mercado

interno e externo, e sem prejuízo do abastecimento regular do povo brasileiro, é tarefa hercúlea, mas viável, se soubermos constituir uma bancada de agropecuária, na Constituinte e no Congresso, para promover a qualificação da mão-de-obra para o campo e sua profissionalização, para então conquistar vida digna, livre do paternalismo que avilta e degrada empregadores e empregados. Tudo isto pressupõe isonomia efetiva para o campo e a cidade: distribuição adequada, entre os dois meios, das conquistas urbanas. Maior apoio à livre iniciativa, gradual e judiciosa desestatização, aliás indispensável à saúde orçamentária da República, descentralização e desconcentração tributária, fortalecendo o município, pedra basilar do Estado, são medidas urgentes que se refletem produtivas, na agropecuária, desestimulando a clandestinidade e, portanto, afastando seus efeitos. Cumpre, igualmente, preservar o direito de propriedade, ora ameaçado aos quatro cantos, e sem o qual voltaríamos à produção de subsistência. É um redirecionamento completo, com política mais justa para todos os segmentos sociais, de modo a reaproximá-los, em proveito comum, a partir da agricultura.

Fixados os princípios e normas que instituirão e regularão as medidas acima, condicionantes para uma política agrícola efetiva, de médio a longo prazo, e atual e realista, teremos uma nova agricultura, vocação e ideal do agricultor brasileiro, do seu desprendimento, do seu amor à terra e a nossa gente.

Afinal, um povo bem nutrido, ao amparo de uma Constituição democrática, orienta-se automaticamente à meta suprema da paz e da liberdade.

FÁBIO DE SALLES MEIRELLES, 58, candidato a senador pelo PDS-SP. É presidente licenciado da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo (Foesp).